



ATA DA 73ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1986.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Oscar Corrêa, Aldir Passarinho, Carlos Mário Velloso, William Patterson, José Guilherme Villela e Sérgio Dutra. Compareceu o Dr. Valim Teixeira, Procurador Geral Eleitoral Substituto. Secretário, Dr. Geraldo da Costa Manso. Não compareceu, por motivo justificado, o Dr. José Paulo Sepúlveda Perence, Procurador Geral Eleitoral.

Às dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 72ª sessão.

J U L G A M E N T O

a) Mandado de Segurança nº 720 - Classe 2ª - Distrito Federal (Brasília).

Mandado de Segurança contra ato do TRE do Amazonas que suspendeu Convenção do PDT de Roraima, marcada para o dia 27 de julho de 1986, para escolha de candidatos às eleições de 15.11.86 solicita o impetrante a concessão de liminar.

Impetrante: Waldeci João Fontana, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDT de Roraima (Advº: Dr. José Ovídio Monteiro de Araújo).

Relator: Ministro William Patterson.

O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o mandado de segurança.

Protocolo nº 4.404/86.

DESPEDIDA DO SENHOR MINISTRO JOSÉ GUILHERME VILLELA

O SENHOR MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA (Presidente): Senhores Ministros, no dia 31 deste mês, termina o mandato de Juiz efetivo desta Corte, o ilustre Ministro José Guilherme Villela, que nela oficiou por quatro (4) anos, com o brilho da sua inteligência de escol e a ilustrou como poucos o fizeram na história desta Corte. Não é assim sem emoção que eu registro este fato. E não dou uma ênfase, senão muito verdadeira ao dizer que o Tribunal perderá o concurso de um grande Juiz, de um brilhante jurista, de um

dedicado servidor da justiça, e uma personalidade de escol. Para interpretar o sentimento desta Corte ao término desta sessão, que é a última a que comparece como Juiz deste Tribunal, o Ministro José Guilherme Villela, concedo a palavra ao eminente Ministro Carlos Mário Velloso. O SENHOR MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO: Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador Geral Eleitoral, Senhor Ministro José Guilherme Villela. É de Martin Heidegger, o filósofo que pretendeu encontrar o absoluto nas profundezas da existência, a afirmativa no sentido de que "só o começo é grande". A sentença é correta, na medida em que compreendemos que no início de todas as coisas estão as esperanças, é com o nascer do sol que se inicia a vida, e é por isso que o amanhecer é sempre festivo e a alvorada se confunde com o canto dos pássaros. Já o cair do dia costuma ser melancólico, pois com ele vem o crepúsculo, que sucede o ocaso do sol, a sugerir o ocaso da vida. Se é certa a afirmativa de Heidegger, sob o ângulo de visada em que acabamos de nos colocar, força é convir, de outro lado, que nenhum começo prestará, se não se acaba bem a tarefa grandiosamente iniciada. Vale citar, no passo, Mateo Alemán, o notável autor do "Guzmán de Alfarache", hoje reabilitado como um dos maiores romances da literatura universal, a dizer que "não basta começar bem, nem serve mediar bem, se não se acaba bem; de pouco servem bons começos e melhores meios, se os fins não saem prósperos." ("Guzmán de Alfarache", Parte Primeira, II, 7). Meus senhores. Neste fim de tarde, nesta sessão em que participa, pela última vez, como juiz, o Ministro José Guilherme Villela, o momento não é de melancolia. É que estamos a assistir os derradeiros instantes de uma judicatura exemplar, que assim foi a magistratura exercida, nesta Casa, pelo Ministro José Guilherme Villela. Há pouco, na solenidade que agora mesmo terminou, em que o Tribunal Superior Eleitoral homenageou o seu ex-presidente, o eminente Ministro Décio Miranda, José Guilherme Villela, que foi o orador oficial, fotografou com nitidez e extrema felicidade, a vida de Décio Miranda: o homem, o chefe de família, o advogado, o Chefe do Ministério Público Federal, o Ministro do Tribunal Federal de Recursos, da Corte Suprema e deste Tribunal. Enquanto José Guilherme Villela discursava a respeito do notável Juiz Décio Miranda, ele, José Guilherme, nos transmitia, também, o retrato de sua própria vida. É que José Guilherme Villela conviveu, na sua

juventude, com Décio Miranda, e essa convivência foi salutar e deixou boas marcas na sua personalidade. Em Minas, nos seus primeiros tempos de profissão, José Guilherme Villela trabalhou com um advogado notável, que os mineiros estimamos e respeitamos, o Dr. Gilberto Dolabela. Esse convívio também marcou, positivamente, a vida profissional do Ministro José Guilherme Villela. Advogado primoroso, com um senso ético incomparável, o Ministro José Guilherme Villela, bem disse V. Exa., há pouco, Senhor Presidente Néri da Silveira, honrou e dignificou, sobremaneira, as funções de Juiz do Tribunal Superior Eleitoral. Se é certo que o início da carreira do Ministro José Guilherme Villela, nesta Casa, foi grandioso, ele que aqui chegou com a merecida fama de ser um dos maiores especialistas em Direito Eleitoral, é mais grandioso, ainda, o momento em que S. Exa. se despede desta Corte, cercado da estima, do respeito e da admiração de seus colegas, dos Advogados e, sobretudo, dos seus jurisdicionados. Permitam-nos uma divagação: lembro-me quando o Ministro José Guilherme Villela, no limiar dos anos sessenta, mais precisamente em 1961, mudou-se de Belo Horizonte para Brasília. José Guilherme Villela já era, à época, professor na Faculdade de Direito da Universidade de Minas, a velha Casa de Afonso Penna. Advogado, militava, intensamente, nos auditórios das Minas Gerais, com sucesso. Brasília, entretanto, o atraía. E José Guilherme Villela trocou as amenidades de Belo Horizonte por uma vida mais difícil numa cidade recém-inaugurada. E foi aqui, nesta cidade do futuro, que a sua realização foi completa, pois foi em Brasília que José Guilherme Villela conheceu e se casou com D. Maria Carvalho Mendes Villela, a sua suave e doce Maria, que ele muito ama e com quem construiu uma linda família. E foi aqui que José Guilherme adquiriu, merecidamente, fama de grande advogado junto aos Tribunais Superiores, especialmente junto ao Supremo Tribunal Federal, tanto que o Pretório Excelso o colocou em sucessivas listas para Juiz deste Tribunal Superior Eleitoral. Manhuaçu, uma próspera cidade da zona da mata mineira, terra natal de José Guilherme Villela, tem motivos para se orgulhar de seu filho, orgulho que, hoje, toda Minas reivindica. Senhor Presidente José Néri da Silveira: agradeço a V. Exa. ter-me designado para fazer esta saudação ao Ministro José Guilherme Villela, porque, vale acentuar uma feliz coincidência, fui contemporâneo do Ministro José Guilherme Ville-



la na Faculdade de Direito da Universidade de Minas e, também, na sempre lembrada Universidade de Barro Preto, que era assim que denominávamos, em Belo Horizonte, nos primeiros anos da década de cinquenta, o velho Colégio Estadual de Minas Gerais, o antigo Colégio Mineiro, que depois se mudou para o Bairro de Santo Antônio. Ali, na querida Universidade de Barro Preto, aprendemos, o Procurador Geral José Paulo Sepúlveda Pertence e eu, a admirar José Guilherme Villela. Senhor Presidente, Senhores Ministros, com estas desataviadas palavras, quis deixar público a profunda admiração que nós, homens da geração do Ministro José Guilherme Villela, dedicamos a S. Exa.. Elas refletem, também, Senhor Ministro José Guilherme Villela, a admiração e a estima que os Ministros desta Corte, seus colegas, lhe devotam, no momento em que V. Exa. encerra, com honra e brilho, a carreira de Juiz do Tribunal Superior Eleitoral. Os que ficamos, seguiremos o exemplo que V. Exa. aqui deixa: exemplo de magistrado independente, justo, culto, honesto e bom. Seja V. Exa. muito feliz no seu retorno à advocacia, no momento em que V. Exa. encerra, grandiosamente, nesta Corte, a sua carreira de magistrado. O DR. VALIM TEIXEIRA (Procurador Geral Eleitoral Substituto) : Recebi expediente do Dr. JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE, Procurador Geral Eleitoral, dirigido à V. Exa., do seguinte teor: "Excelentíssimo Senhor Presidente e eminentes Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, compromisso inafastável com a etapa final dos trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais impedem-me de estar presente à sessão de 28 de agosto, quinta-feira próxima. Trata-se, porém, da última sessão a que comparecerá, ao fim de dois biênios de serviço como titular dessa Corte, o eminente Ministro José Guilherme Villela. A natureza dos laços que me prendem ao juiz que se despede não comporta sub-rogação do direito de saudá-lo, na pessoa do meu substituto legal, o ilustrado Dr. Valim Teixeira. Eles envolvem a maior parte de minha biografia. E são frutos de uma amizade juvenil, que amanheceu nos varandões e nos pátios do velho Colégio Estadual de Minas Gerais; amadureceu nas manhãs da Faculdade de Direito, muitas vezes, prolongamento, quase sem interrupção, das conversas noturnas que a consolidaram, iniciadas nos bares da Rua da Bahia e só terminadas, após certos descaminhos, com os primeiros lampejos de sol, no assento do meio-fio das calçadas frias da Belo Horizonte, ainda provinciana e bela, dos

anos 50. A ambos, nos atingiu, em 1961, a evocação de Brasília - materialização ainda inacabada do sonho épico de Juscelino-, onde, no escritório de uma sobreloja da empoeirada Avenida W-3 ou na república comunitária, onde morávamos, assisti aos primeiros passos da caminhada ascendente do jovem coestaduano, que mal escondia, sob a aparência folgazã de então, a rara determinação para a vitória. Desde então, o meu testemunho se funde no coro uníssono de admiração pela competência, a seriedade e a dedicação quase obsessiva, com as quais José Guilherme Villela construiu e solidificou, a cada dia, o renome de um dos mais notáveis advogados brasileiros de sua geração. Talvez não haja cenário onde a sua presença venha deixando traços mais indeléveis quanto o desse Tribunal Superior Eleitoral. Se são muito poucos, na história da Corte, os que com ele se possam ombrear, na advocacia especializada, quase certamente nenhum o tenha ultrapassado. Marca-o, como advogado de causas eleitorais, um traço raríssimo, quiçá singular: na área, em que a advocacia é quase invariavelmente um desdobramento da atividade política, Villela, há tempos, avesso ao engajamento partidário, foi sempre um profissional. Isso lhe permitiu contrapor, com êxito freqüente, ao desatavio apaixonado, a precisão do raciocínio técnico, servido por um conhecimento minucioso e uma análise criativa dos precedentes. Com isso, a sua mudança, nos últimos biênios, da tribuna da advocacia para a cátedra do juiz fez-se naturalmente: foi simples passagem, não foi salto. E, no exercício da judicatura, a ninguém surpreendeu que repontassem, em cada voto, a intimidade com as fontes, a agudeza do raciocínio, a clareza elegante e despojada do estilo, que, antes, haviam pavimentado o caminho da justa reputação do advogado. Por tudo isso, Senhor Presidente, compreenderá o Tribunal que - embora, sem o querer, ausente - não deixe ir-se em branco esta oportunidade de somar - ao testemunho do reconhecimento do Ministério Público ao eminente Ministro, que finda o seu tempo de excelentes serviços à Justiça Eleitoral, que peço consignar-se em ata - o abraço sincero do velho amigo, ao termo de outra etapa vitoriosa de sua vida. Renovo a Vossa Excelência e aos eminentes membros da Corte a expressão de apreço pessoal e alta consideração. " O SENHOR MINISTRO JOSÉ GUILHERME VILLELA: Senhor Presidente, peço a palavra. Quando, há 4 anos, me empossei no honroso cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, contraí solenemente o compromisso de suprir minhas

deficiências intelectuais com integral dedicação ao trabalho. No momento em que me despeço do exercício da alta função, posso assegurar que tudo fiz para cumpri-lo, e o muito que faltou para atingir a meta não dependeu de minha vontade, mas de minha inteligência, que, de antemão, sabia insuficiente. Nesta oportunidade, agradeço as manifestações de apreço com que sempre me cumulou esta Corte - agora reiteradas pela generosidade dos oradores - e, de modo especial, ao eminente Presidente NÉRI DA SILVEIRA, exemplo notável de tirocínio e denodo, a cuja fecunda e operosa gestão o Brasil ficará devendo a modernização e o aperfeiçoamento do processo eleitoral entre nós. Muito obrigado! O SENHOR MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA (Presidente): Constarão da ata todas as palavras que foram proferidas neste plenário na presente sessão em homenagem ao ilustre Ministro José Guilherme Villela. Ao encerrar a sessão, quero ainda uma vez, consignar melhores votos de felicidade ao eminente Ministro José Guilherme Villela e a Sua Exa. esposa, dona Maria Villela.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para, constar, eu, Geraldo da Costa Manso, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 28 de agosto de 1986.



N. NÉRI DA SILVEIRA

, Presidente.